

# MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

## 3ª Emissão de Debêntures

### Série Única

## Relatório Anual do Agente Fiduciário

### Exercício de 2016

Data Base 31/12/2016

#### PARTICIPANTES

<b>EMISSORA</b>	MGI - Minas Gerais Participações S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	Banco Citibank S.A., Banco ABC Brasil S.A. e Banco Santander
<b>ESCRITURADOR</b>	Itaú Corretora de Valores S.A
<b>LIQUIDANTE</b>	Itaú Unibanco S.A.

#### CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	30/08/2012
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	30/08/2017
<b>VOLUME TOTAL DO DEBENTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$316.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBENTURES</b>	31.600
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	1
<b>ESPÉCIE</b>	REAL
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação indicado no Formulário de Referência da Emissora, sendo certo que no Formulário de Referência de 2016, constava o jornal "Hoje em Dia" .

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Segundo informações da Emissora, os recursos captados foram utilizados para amortização programada extraordinária das Debêntures Subordinadas.

#### CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

##### Série Única

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	MMGP13
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BRMGIPDBS000
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	30/08/2012
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	30/08/2017
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$316.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$10.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$906,00
<b>QUANTIDADE DE DEBENTURES</b>	31.600
<b>REGISTRO CVM</b>	CVM/SRE/DEB/2012/022
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	CDI + 3,25% a.a. na base 252

**PAGAMENTO DE JUROS ATUAL**

Mensal, todo dia 30, sendo o primeiro em 30/09/2012 e o último na data de vencimento, ou seja 30/08/2017.

**PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL**

A amortização das Debêntures será efetuada mensalmente, conforme percentuais de amortização indicados no cronograma de amortização definido no " Anexo I " da Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 30 de março de 2013 até a última com vencimento em 30 de agosto de 2017.

**RATING**

B1 / Baa3 emitida pela Moody's em 01/07/2016

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2016 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
01/02/2016	142,00	35,75
29/02/2016	139,00	27,53
30/03/2016	137,00	30,23
02/05/2016	136,00	29,70
30/05/2016	133,00	23,94
30/06/2016	132,00	27,00
01/08/2016	130,00	23,92
30/08/2016	128,00	21,03
30/09/2016	126,00	20,19
31/10/2016	124,00	16,61
30/11/2016	122,00	14,86
30/12/2016	121,00	14,43

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2016**

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	31.600	31.600	0	0	0	0

**GARANTIAS**

Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios consistente em (i) 60% dos créditos tributários relativos ao ICMS, nos termos do art. 155, II, da CF, vencidos e não pagos no respectivos vencimento, objeto de parcelamentos, e (ii) todos os direitos de crédito de titularidade da Emissora referentes aos recursos mantidos e/ou depositados na Conta de Recebimento, na Conta Serviço da Dívida e na Conta de Pagamento ( " Contas Vinculadas " ), bem como dos títulos, bens e direitos decorrentes dos investimentos permitidos realizados com os recursos depositados em cada Conta Vinculada, sendo certo que, até o 56º mês após a Data de Emissão, a Emissora deverá manter na Conta Serviço da Dívida, o montante igual ou superior ao somatório do valor das próximas 6 parcelas vincendas de Remuneração das Debêntures, em cada Data de Verificação.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Sim (R\$ 68.476.501,34 em 30/12/2016)

Durante o período, foi mantido o Valor Mínimo da Conta Serviço da Dívida, bem como o Índice de Cobertura e o Índice de Garantia Real, sendo certo que o IC desenquadrado na verificação referente à data-base de 31/01/2016, porém, tal desenquadramento não configura Evento de Avaliação.

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2016 conforme assembleia(s) realizada(s) em 08/06/2016 e 29/04/2016.

**INADIMPLENTOS NO PERÍODO:**

A Emissora atrasou a entrega das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2015 e ao primeiro trimestre de 2016, porém, não foi configurado Evento de Avaliação conforme AGD realizada em 24/05/2016.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não aplicável.
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição do Ativo", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição do Ativo" acima, bem como foram realizados pagamentos de juros e foram realizadas amortizações, conforme item "Pagamentos Efetuados" acima.
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".

Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Conforme disposto no Anexo I
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

### **DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora: MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.</b>	
<b>Ativo: Debênture</b>	
<b>Série: 1</b>	<b>Emissão: 5</b>
<b>Volume na Data de Emissão: R\$ 650.000.000,00</b>	<b>Quantidade de ativos: 650</b>
<b>Espécie: REAL</b>	
<b>Data de Vencimento: 12/07/2032</b>	
<b>Taxa de Juros: CDI + 3,0035% a.a. na base 252.</b>	
<b>Status: ATIVA</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> A Emissora atrasou a entrega das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2015 e ao primeiro trimestre de 2016, porém, não foi configurado Evento de Avaliação conforme AGD realizada em 18/05/2016.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de ações preferenciais de emissão da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG ("CMIG4s MGI"); e (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes do Contrato de Hedge e do Contrato de Empréstimo de Ações e Contas Vinculadas nas quais serão depositados os Proventos inerentes à CMIG4s MGI, sendo certo que o Agente de Garantia verificará diariamente o Índice de Cobertura conforme cláusula 3.14 do Contrato de Garantia.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.